



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000235

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de maio de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO EXERCÍCIO 2019.
- LEI Nº 1.141/2017 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000235

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de maio de 2018

Ano 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias
(Ldo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Praça 10 de Novembro, nº 09 –
Bairro: Nova Ibirataia de Cima
Ibirataia - Ba - CEP: 45.580-000
C.N.P.J. 14.131.569/0001 - 09

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
EXERCÍCIO 2019

Aos três dias do mês de Maio de 2018, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ibirataia, nesta cidade de Ibirataia, Estado do Bahia, reuniram-se para a realização da Audiência Pública para a discussão e estabelecimento das metas e prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ibirataia referente ao exercício de 2019. A audiência iniciou-se às 09 horas e 30 minutos, estiveram presentes representantes da Prefeitura Municipal, alguns **funcionários Municipais, secretários municipais**, e pessoas da comunidade. Após cumprimentar os presentes o Sr. Clayton Souza Dantas, Economista e Técnico Contábil, representando a Empresa de Contabilidade Pública Sociedade Simples - Econtap, responsável pela elaboração do Projeto de Lei, agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da participação dos membros da sociedade civil, das entidades não governamentais e dos órgãos da administração pública, enfatizando que foi dada ampla divulgação, realizada por edital, nas redes sociais, site do Município de Ibirataia e publicação impressa. Na ocasião, falou que esse é um momento para discussões e acima de tudo questionamentos e sugestões, onde explicou a finalidade da audiência, a importância da criação da LDO. Esclarecendo que o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei para o Legislativo é até dia 15 de maio de cada ano de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Em seguida começou a explicar os objetivos da audiência: O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019, é baseado no Plano Plurianual e serve para orientar a elaboração do Orçamento Anual. O Projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com os preceitos da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Ibirataia, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município para o exercício de 2019, compreendendo: I - das prioridades e metas da administração pública municipal; II - a estrutura e organização dos Orçamentos; III - as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município; IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VII - as disposições gerais e finais. Concluída a apresentação, foi disponibilizado momento para debates, perguntas e sugestões foram realizadas alguns questionamentos, tirando algumas dúvidas dos presentes, como também foram sugeridas ações a serem incorporadas ao Anexo de Prioridades, enfatizada pelos representantes do Esporte e da Assistência Social, afim de buscar políticas e recursos para seus setores. O transporte escolar para estudantes e as reformas de praças em Ibirataia/Ba, também foram sugeridas. Encerrados os questionamentos e sugestões, agradeceu a presença e a participação de todos na realização da Audiência Pública. Não havendo nada mais a ser discutido e havendo a concordância de todos com as diretrizes estabelecidas, encerrou a Audiência Pública.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000 – telefone (73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000235

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de maio de 2018

Ano 2

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 1.141/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DO DISTRITO DE ALGODÃO, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. nº 71, item III da Lei Orgânica Municipal - LOMI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o bairro localizado na parte superior da Avenida José Muniz Ferreira, acima da Rua conhecida popularmente por Rua da Rampa, mais precisamente próximo às Fazendas de Sandra Pereira Fair e Zenaide Brandão, medindo 26.064,38 m², No Distrito de algodão, Município de Ibirataia, Estado da Bahia de “**BAIRRO MAURINA ALVES PEREIRA**”.

Art. 2º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2018.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

1